

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 222/2017 - São Paulo, terça-feira, 05 de dezembro de 2017

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário

## EMENDA REGIMENTAL Nº 18 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLE

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e em vista do decidido nos autos do PA nº 774/SP (Reg. nº 0037843-28.2010.4.03.0000), na sessão administrativa do Órgão Especial realizada em 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Alterar o inciso XVI, do artigo 21, e o "caput", do artigo 51, ambos do Regimento Interno, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - (...)

(...)

XVI - expedir atos convocatórios de Juízes Federais para substituição ou auxílio, observado o disposto no artigo 51 deste regimento;

(...)"

"Art. 51 - O Tribunal poderá, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Órgão Especial, convocar Juízes Federais para substituição ou auxílio ao Tribunal, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, na Lei n. 9.788/1999 e nos atos normativos internos pertinentes.

(....)".

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 1º de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente, em 01/12/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **3291156** e o código CRC **49CCC77F**.

> Tribunal Regional Federal da 3ª Região Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010